



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2017

CADASTRO NOVO

PERÍODO DE CADASTRAMENTO SERÁ DE 18/01 À 24/02/17

A PARTIR DAS 09H00

SERÃO DISTRIBUIDAS 40 SENHAS POR DIA.

Preencher o Requerimento e apresentar **TODOS** os documentos exigidos, os quais serão encaminhados a **Comissão Interna para análise** e concessão do benefício.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 Foto 3x4 (recente)
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do comprovante da matrícula ou contrato da Instituição de Ensino 2017 ou Boleto atual (não precisa estar pago). Obs: apresentar apenas um desses documentos.
- Xerox do comprovante de residência atual e de dois anos atrás, sendo conta de luz, carnê IPTU, conta de telefone, etc... Obs: sempre em nome do aluno ou dos pais.
 1. Para quem paga aluguel **SEM CONTRATO**, Trazer xerox: "Declaração de Moradia" reconhecida firma em cartório, conta de luz no nome do Proprietário do imóvel e comprovante de residência em nome do requerente.
 2. Para quem paga aluguel **COM CONTRATO**; trazer xerox: do contrato ou declaração da imobiliária mais um comprovante de residência em nome do requerente.

TELEFONE 3939-7012 / 3939-7013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

REQUERIMENTO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - 2017

CADASTRO Nº _____ ITINERÁRIO _____ PROTOCOLO _____

CURSO: TÉCNICO ()

SUPERIOR ()

I DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Moradia: () Própria () Alugada () Outros

Telefones: Res. _____ Coml. _____ Celular _____

Filiação: _____

Estado Civil: _____

Nome do Cônjuge: _____

II DADOS ESCOLARES

Instituição do Curso: _____

Curso: _____

Duração do Curso: _____ Semestre que esta cursando: _____

Campus: _____ Cidade: _____

Período: () integral () manhã () noite

Paulínia, _____ de _____ de _____.

REQUERENTE/RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

portador (a) do RG n.º _____, declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo regulamento do Transporte Universitário e comprometo-me a segui-lo rigorosamente para o bom funcionamento dos serviços, sob pena de sanção pertinente ao descumprimento do mesmo.

O requerente que fornecer informações inverídicas terá o benefício revogado e sofrerá sanções de ordem civil e penal, Art.299, Código Penal que se refere ao crime de Falsidade Ideológica.

Data: ____/____/____

De acordo, assino o presente. _____

REQUERENTE/RESPONSÁVEL

_____/_____/____

Data de entrega dos documentos

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

REGULAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

1. O transporte escolar Universitário é gratuito e destinado a moradores que residam há mais de dois anos em Paulínia, e que estudam em outros municípios.
2. Para utilizá-lo é necessário se inscrever na SETRANSP em formulário próprio, trazendo cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de endereço (conta luz) atual e de dois anos atrás, comprovante de matrícula e uma foto 3x4 recente, os quais serão encaminhados a **Comissão Interna para análise e aprovação** do benefício.
3. O Transporte será oferecido se já existir uma linha para a Faculdade desejada.
4. **A SETRANSP RESERVA-SE NO DIREITO DE:**
 - a) Em casos onde existir 2 (dois) ônibus para mesma cidade e a quantidade de alunos for inferior a 50% da lotação, a linha será juntada.
 - b) Fazer junção com outra linha as Faculdades atendidas, onde a quantidade for inferior a 20 alunos, podendo ser alterado o horário inicial, para o atendimento das mesmas.
 - c) Diminuir a quantidade de veículos para o mesmo itinerário, onde um veículo for suficiente para o atendimento da quantidade de alunos.
 - d) Trocar de Empresa Prestadora de Serviço.
 - e) Alterar o trajeto da linha.
 - f) Alterar os horários dos itinerários.
 - g) Trocar ponto de embarque e desembarque de acordo com as necessidades, visando sempre à melhoria do transporte e o atendimento ao maior número de pessoas possível.
5. **DEVERES DOS ALUNOS:**
 - a) Ao Embarcar no ônibus é ***Obrigado*** apresentar ao motorista a Carteirinha do Transporte Universitário, ***com validade do Ano Letivo***, pois sem a mesma será impedido de utilizar o transporte.
 - b) Exibir o RG para conferência da carteirinha, se solicitado.
 - c) Renovar a Carteirinha todo início do ano, a não renovação implicará no cancelamento do Benefício.
 - d) Requerer segunda via da Carteirinha na Setransp em caso de perda, rasuras ou extravio.
6. **TERMINANTEMENTE PROIBIDO**
 - a) Aplicar trotes em calouros dentro do ônibus.
 - b) Levantar acompanhantes nas viagens;
 - c) Fazer "festinhas" ou qualquer tipo de confraternização que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários;
 - d) Transportar, ingerir ou entrar com bebida alcoólica no ônibus;
 - e) Em hipótese alguma o motorista levará ou trará aluno alcoolizado ou com sinal de embriaguez.
 - f) Proibido fumar dentro do ônibus.
 - g) Rabiscar, pichar ou causar qualquer dano ao veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

- h) Brigar, agredir, incitar ou proceder de forma ofensiva a outros estudantes ou ao motorista;
- i) Praticar atos obscenos no ônibus;
- j) Trocar de Linha ou de Itinerário sem autorização da SETRANSP;
- k) Efetuar paradas fora do Município e do itinerário, alterar o trajeto ou horário pré-estabelecido para linha, sem autorização da SETRANSP
- l) Quando estiverem dentro do ônibus se dirigir as pessoas que circulam nas vias (motoristas e pedestres);
- m) Arremessar objetos fora do ônibus;
- n) O aluno deve evitar conversar com o motorista, falando somente o necessário, de forma a não tirar sua atenção no trânsito.

7. QUANTO AO MOTORISTA:

- a) **Exigir que todos os alunos ao embarcarem, apresentem a Carteirinha atualizada,** conforme clausula do contrato entre a Empresa e a Municipalidade, o não cumprimento acarretará multa à prestadora do Serviço.
- b) Poderá interromper a viagem em situação de tumulto ou qualquer fato que comprometa a segurança da viagem, devendo posteriormente comunicar por escrito a SETRANSP;
- c) O motorista não poderá levar alunos no degrau da escada.

8. O ALUNO PERDERÁ O DIREITO DE UTILIZAR O TRANSPORTE GRATUITO QUANDO:

- a) Não renovar a Carteirinha do Benefício;
- b) Desrespeitar qualquer item do regulamento retro mencionado;
- c) Desrespeitar o Fiscal de Linha ou qualquer funcionário da SETRANSP designado para a atividade;
- d) Por qualquer razão não estiver mais estudando;
- e) Quando deixar de residir em Paulínia;

9. SUSPENSÃO

- a) O tempo da suspensão do direito de utilizar o transporte será estipulado pela **Comissão Interna da SETRANSP**, e vai variar de acordo com a gravidade da falta;
- b) O aluno poderá apresentar defesa por escrito a **Comissão Interna** da SETRANSP, onde será analisada pela mesma.
- c) A SETRANSP, em casos específicos, poderá suspender a Linha, com prejuízo para todos os alunos, caso não consiga colaboração para o bom andamento do serviço.

Reclamações e sugestões deverão ser encaminhadas por escrito ou email transportes@paulinia.sp.gov.br para a Secretaria de Transportes, onde será preservado o sigilo em relação ao reclamante, ficando a cargo da Comissão Interna o Parecer e posterior retorno.

O Transporte Universitário é gratuito e a manutenção deste benefício depende de cada um.